



DECRETO Nº 04252/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 53.506,47 (cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	929,98
02.01.23.695.0003.2.034 - MANUTENCAO ROTAS TURISTICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22		100	4.574,00
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	42		100	52,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	98	SEMINC	100	211,12
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	FEB.40	119	43.615,80
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	481	SAUDE	102	1.588,57
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	482	IVEPSA	259	980,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	388		100	105,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	480		100	1.450,00
TOTAL DE CRÉDITOS				53.506,47

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0000.0.014 - MANUTENCAO DAS SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	25		100	5.503,98
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	39		100	1.502,00
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	90	SEMINC	100	211,12
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	FEB.40	119	13.565,21



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04252, de 21 de fevereiro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	FEB.40	119	20.050,59
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	156	FEB.40	119	10.000,00
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	SAUDE	102	1.588,57
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	389		100	105,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				52.526,47
SUPERÁVIT FINANCEIRO				980,00
TOTAL DE RECURSOS				53.506,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL